

DECRETO Nº 1.803/2020

“RECLASSIFICA A DESTINAÇÃO DE RECURSO DETALHADA NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.257/2020, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sra. **Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de mapear a destinação dos recursos repassados ao Município por meio da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que tem como objetivo financiar ações de enfrentamento à COVID-19, bem como mitigar as dificuldades financeiras;

Considerando que é necessário reclassificar o código de aplicação do Anexo Único da Lei nº 2.257, de 04 de junho de 2020, em atendimento às orientações técnicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o uso dos recursos destinados, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reclassificada a destinação do recurso detalhada no Anexo Único da Lei nº 2.257, 04 de junho de 2020, quanto a utilização dos recursos repassados ao Município para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, na forma da Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. O Anexo Único da Lei nº 2.257/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Fica alterado o código de aplicação “000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores” para o código “336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros”, conforme preceitua o Subanexo IV da Resolução TC/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º. Os planos de governos em vigência (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual – LOA) passam a incorporar a alteração verificada neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA